

COMISSÃO DE ÉTICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UFDPAR EMENTAS DAS DECISÕES DE 2025



Processo nº 23855.005548/2024-71

Assunto: Conduta desrespeitosa – Conselho Universitário (CONSUNI) - UFDPar

Resumo: A denúncia recebida pela Comissão de Ética relatava conduta em desacordo com os princípios éticos que regem o serviço público, o que motivou a instauração de processo para apuração dos fatos. Após análise a Comissão entendeu cabível a formalização de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP), firmado em 29 de agosto de 2024, com medidas voltadas ao aprimoramento ético e à prevenção de novas ocorrências. Concluída a vigência do referido Acordo e verificado o seu integral cumprimento, a Comissão deliberou pelo arquivamento do processo, nos termos do § 6º do art. 23 da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da CEP.



Processo nº 23855.005549/2024-44

Assunto: Conduta constrangedora – Conselho Universitário (CONSUNI) – UFDPar

Resumo: A denúncia recebida pela Comissão de Ética relatava conduta em desacordo com os princípios éticos, o que motivou a instauração de processo para apuração dos fatos. A Comissão propôs Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP), firmado em 9 de setembro de 2024, com medidas voltadas ao aprimoramento ético e à prevenção de novas ocorrências. Ao final do período de vigência do referido Acordo e verificado o seu integral cumprimento, a Comissão deliberou pelo arquivamento do processo, nos termos do § 6º do art. 23, da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da CEP.



Processo nº 23855.003991/2025-09

Assunto: Conduta inadequada – Fiscalização de servidores terceirizados – UFDPar

Resumo: Denúncia de conduta de fiscalização de servidores terceirizados em desacordo com as normas éticas. Instauração de Procedimento Preliminar em fase de Juízo de Admissibilidade. A apuração indicou violação às disposições do Código de Ética dos Servidores Públicos da UFDPar. Proposta de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP). O denunciado comprometeu-se a agir em conformidade com as normas éticas vigentes e respeitando o padrão de conduta exigido ao servidor público. O descumprimento do referido ACPP resultará na conversão em Processo de Apuração Ética. Documento formalizado em 05 de agosto de 2025.



Processo nº 23855.006081/2025-33

Assunto: Conduta inadequada – Comunicação agressiva e desrespeitosa – Secretaria dos Conselhos Superiores da UFDPar

Resumo: Denúncia de conduta inadequada com comunicação agressiva e desrespeitosa em relação a colegas de trabalho em desacordo com as normas éticas. Instauração de Procedimento Preliminar em fase de Juízo de Admissibilidade. A apuração indicou violação às disposições do Código de Ética dos Servidores Públicos da UFDPar. Proposta de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP). O(a) denunciado (a) comprometeu-se a agir em conformidade com as normas éticas vigentes, observando a cortesia e educação, respeitando as diferenças e o padrão de conduta exigido ao servidor público. Ademais, houve compromisso de realização de retratação dirigida à parte ofendida. O descumprimento do referido ACPP resultará na conversão em Processo de Apuração Ética. Documento formalizado em 30 de setembro de 2025.